



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Lei do Executivo Municipal de nº 3.340/2019.

Autoriza o Município a celebrar convênio com MONEL – Monjolinho Energética S/A, para serviços de recuperação e manutenção da antiga Rodovia ERS 487 e dá outras providências

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

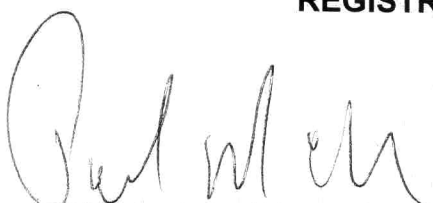
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MONEL – Monjolinho Energética S/A, inscrita no CNPJ sob nº04.834.395/0002-60, estabelecida na Linha Estivinha 1, neste Município, com objetivo mútuo de viabilizar a execução das obras de recuperação e manutenção da antiga Rodovia ERS 487, localizada neste Município, no trecho compreendido entre os Km 03 e 06, consoante minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 04 de julho de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”